

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ



## RESOLUÇÃO Nº 102 DE 03 DE MAIO DE 2024

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e a composição da Comissão Organizadora de Limoeiro do Norte, Ceará.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal N.º 69/2023, de 25 de outubro de 2023 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade no Controle So¬cial do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art. 7º da Lei N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 12/03/2024 (terça-feira) que no que se refere à proposta que pleiteia a garantia de realização da 1ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e a composição da Comissão Organizadora.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar a realização da 1ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte, Ceará;
- **Art. 2º** Aprovar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte, Ceará, que serão nomeadas através de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, Ceará.
- **Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 12 de março de 2024.





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ



<b>Jocilene Matos Maia,</b> Presidenta	<b>Arlene Maia de Araújo,</b> Vice-Presidenta
Eridan Cristina de Souza, Secretária Geral	Jane Kely da Silva Nobre, Secretária Adjunta
alogo a Resolução do CMSLN/CE Nº 100 de	03 de Maio de 2024 nos termos da Lei N
<u> </u>	03 de Maio de 2024, nos termos da Lei N
<u> </u>	03 de Maio de 2024, nos termos da Lei N
nologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 102, de 28 de dezembro de 1990.	03 de Maio de 2024, nos termos da Lei N
<u> </u>	

